



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº DE - CDH

Senhora Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 2º, II, da Constituição Federal e do art. 93, II, do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de audiência pública, com o objetivo de debater o enfrentamento de crises institucionais e os impactos dessas situações na garantia de direitos fundamentais e na estabilidade democrática.

Proponho para a audiência a presença dos seguintes convidados:

- a Senhora Jeanine Áñez, Ex-Presidente do Estado Plurinacional da Bolívia;
- a Senhora María Corina Machado, Ex-deputada da Assembleia Nacional da Venezuela;
- o Senhor Jonathan Hall, Membro da Foundation for Human Rights in Cuba;
- o Senhor Pedro Urruchurtu, Diretor do Vente Venezuela;
- a Senhora Carolina Ribera Áñez, Ativista de Direitos Humanos na Bolívia;
- o Senhor Juan Pablo Chamón, Cofundador de LIBERA Bolivia;
- a Senhora Maria Elvira Salazar, Membro da Câmara dos Representantes dos Estados Unidos;
- a Senhora Maria Fernanda Cabal, Senadora da Colômbia;
- a Senhora Patricia Bullrich, Senadora da Argentina;
- o Senhor Rojo Edwards, Senador no Chile;



- o Senhor Miguel Alfonso Meza, Ativista no México.

JUSTIFICAÇÃO

A presente solicitação tem por objetivo promover um debate qualificado no âmbito desta Comissão acerca de possíveis violações de direitos humanos em contextos de instabilidade política e social, com especial atenção à proteção das liberdades fundamentais, às garantias do devido processo legal e à integridade dos direitos civis e políticos.

Busca-se, ainda, analisar a atuação estatal à luz dos parâmetros nacionais e internacionais de direitos humanos, especialmente no que se refere a eventuais abusos de poder, restrições indevidas a direitos individuais e coletivos e ao uso desproporcional de instrumentos de coerção. A oitiva permitirá aos membros desta Comissão aprofundar o entendimento sobre a conformidade dessas ações com os compromissos assumidos pelos Estados no plano internacional.

Ademais, a iniciativa contribuirá para o fortalecimento dos mecanismos de prevenção, apuração e responsabilização por violações de direitos humanos, bem como para o aperfeiçoamento das políticas públicas voltadas à proteção da dignidade da pessoa humana e à garantia do Estado Democrático de Direito, em tempos desafiadores.

Sala da Comissão, 20 de março de 2026.

Senador Eduardo Girão
(NOVO - CE)
Líder do NOVO

